

EDITAL
PROCESSO SELETIVO CURSINHO SOLIDÁRIO
SUPERINTENSIVO-2018

A FORMAÇÃO SOLIDÁRIA, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.219.736/0001-31, com sede à Avenida Vicente Machado n.º 198, Conjunto 201, Centro - Curitiba/PR - ora denominada **CURSINHO SOLIDÁRIO**, por meio da Equipe de Organização do Processo Seletivo publica o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE 100 (CEM) VAGAS, MAIS AS QUE SURGIREM ATÉ O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018, PARA AS TURMAS DO SUPERINTENSIVO CURSINHO SOLIDÁRIO - 2018.

1. DA CIÊNCIA DO CONTEÚDO DESTES EDITAIS E ANEXOS E DA CONCORDÂNCIA COM SUAS REGRAS.

Ao fazer a inscrição o aluno, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o representante legal do aluno menor de 18 (dezoito) anos, **DECLARA QUE LEU INTEGRALMENTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E CONCORDA PLENAMENTE COM OS CONTEÚDOS NELES APRESENTADOS.**

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 DO PROCEDIMENTO PARA SE INSCREVER

2.1.1 As inscrições serão realizadas, via Internet, a partir das 16h00min. do dia 18 de Junho de 2018 até 23h59min. do dia 31 de Julho de 2018, **EXCLUSIVAMENTE**, no site www.cursinhosolidario.org.br.

2.1.2 Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar a inscrição utilizando o serviço gratuito da Secretaria da Formação Solidária, situada à Avenida Vicente Machado n.º 198, Conjunto 201, Centro - Curitiba/PR, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, independentemente de agendamento.

2.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1 O valor da taxa para inscrição no Processo Seletivo do Superintensivo Cursinho Solidário 2018 será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) devendo ser paga no período de 18 de Junho de 2018 até 31 de Julho de 2018 nas dependências da Secretaria da Formação Solidária, no horário e no endereço mencionados no item 2.1.2 deste Edital; nas Casas Lotéricas e quaisquer Agências Bancárias. Do dia 01 ao dia 10 de Agosto o valor da taxa de inscrição será no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.2.2 A única hipótese de devolução da taxa de inscrição será no caso de cancelamento do referido processo seletivo, devendo a mesma, ser solicitada e recebida na secretária da Formação Solidária no horário e endereço mencionados no item 2.1.2desse Edital.

2.3 DA INSCRIÇÃO E SUA CONFIRMAÇÃO

2.3.1 A confirmação de inscrição consiste no pagamento da taxa de inscrição na forma prevista no item 2.2.1 deste Edital, após o preenchimento do questionário de inscrição pelo candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo respectivo representante legal, se menor de 18 (dezoito)

anos.

2.3.2 Com a inscrição efetivada o candidato deverá retirar, no ato, o comprovante de pagamento, que será utilizado como referência para todo processo seletivo e conterà as informações necessárias para a realização da prova, entre outras informações importantes para o processo.

2.3.3 Só poderão fazer a inscrição no processo seletivo os candidatos que já tiverem concluído o ensino médio ou que o concluirão até dezembro de 2018.

2.3.4 São de total responsabilidade do candidato ou de seu representante os dados preenchidos no formulário de inscrição.

3 - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes fases: Primeira Fase: **Prova Objetiva**; e a Segunda Fase: **Entrevista**.

3.1 DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA:

3.1.1 A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2018 na Instituição Faculdades Santa Cruz, Unidade Mansur, situada à Rua Affife Mansur n.º 565 - Bairro Novo Mundo - CEP 81050-180.

3.1.1.1 A prova será realizada no horário das 13h00min. às 16h00min. com fechamento dos portões às 12h30min.

3.1.1.2 Após o fechamento dos portões no horário mencionado no item 3.1.1.1 deste Edital, NÃO SERÁ PERMITIDA ENTRADA EM HIPÓTESE ALGUMA.

3.1.2 O ENSALAMENTO SERÁ PUBLICADO NO SITE WWW.FORMACAOSOLIDARIA.ORG.BR, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018.

3.1.3 Consistirá na avaliação de conhecimentos por meio de PROVA OBJETIVA COM 48 (quarenta e oito) QUESTÕES conforme as seguintes disciplinas, número de questões, pesos e pontuações:

Disciplina	Número de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	8	3	24
História	6	1	6
Geografia	6	1	6
Biologia	6	1	6
Química	6	2,5	15
Física	6	3	18
		TOTAL	100

3.1.4 As questões previstas no item 3.1.3 serão elaboradas com base no conteúdo programático estipulado no ANEXO II deste Edital.

3.1.5 Será composta de 48 (quarenta e oito) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta para cada questão.

3.1.6 Na capa do caderno de questões haverá instruções para o bom andamento do teste seletivo, que deverão ser lidas e cumpridas pelos candidatos, bem como deverão ser seguidas as orientações dadas pelos fiscais em sala.

3.1.7 A duração máxima para realização da prova será de 3h00 (três horas) incluindo a resolução da prova objetiva e o preenchimento da folha de respostas.

3.1.8 Os candidatos não poderão deixar o local de prova antes de uma hora após o início da mesma. Não será permitido o ingresso do candidato no local de prova após as **12h30min.**

3.1.9 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização das provas:

3.1.9.1 Documento oficial de identificação com foto;

3.1.9.2 Comprovante de inscrição;

3.1.9.3 Lápis ou lapiseira;

3.1.9.4 Borracha;

3.1.9.5 Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

3.1.10 Os horários citados neste Edital serão estabelecidos com base no Fuso horário de Brasília.

3.1.11 Em caso de perda ou extravio do comprovante de inscrição, o candidato deverá dirigir-se pessoalmente ao posto de atendimento da Equipe de Organização do Processo Seletivo, no local de realização do Teste Seletivo, no mínimo 30 (trinta minutos) antes do horário de início das provas, para emissão de autorização para realização da prova sem portar o documento previsto no item 3.1.9.2 deste Edital.

3.1.12 Após a publicação do gabarito, os candidatos terão até às 24h00min. do dia seguinte à referida publicação para apresentar Recurso.

3.1.13 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:

3.1.13.1 Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (tais como: telefone celular, calculadora, agenda eletrônica e assemelhados, dentre outros). O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.

3.1.13.2 Usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados.

3.1.13.3 Alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento a local específico.

3.1.13.4 Comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.1.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.1.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

3.1.16 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, se ausentar do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de membro componente da Equipe de Organização do Processo Seletivo.

3.1.17 Durante a prova, serão coletadas as assinaturas dos candidatos para futuro confronto com as dos aprovados.

3.1.18 Durante a realização das provas, o candidato que infringir as normas do Processo Seletivo, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

3.1.19 A(s) questão(ões), eventualmente, anulada(s), serão computadas como acertos a todos os participantes do teste seletivo.

3.1.20 O candidato poderá interpor, sem efeito suspensivo, no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no site da FORMAÇÃO SOLIDÁRIA constante no item 3.1.2 deste Edital.

3.1.20.1 Os recursos previstos nos itens 3.1.12 e 3.1.20 deverão estar fundamentados e deverão ser protocolizados, nos respectivos prazos, na Secretaria da Formação Solidária no endereço e durante o horário previsto no item 2.1.2 deste Edital.

3.1.20.2 Serão desconsiderados os questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

3.1.20.3 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

3.1.20.4 Não se admitirá recurso interposto por via postal, FAX ou e-mail.

3.1.20.5 Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.

3.1.20.5 Do gabarito oficial e definitivo publicado não caberá nenhum tipo de revisão ou recurso.

3.1.20.7 A relação dos candidatos selecionados definitivamente, após o julgamento será divulgada por edital no endereço eletrônico da Formação Solidária constante no item 3.1.2 deste Edital com a convocação para a Segunda Fase do Processo Seletivo.

3.1.21 A Equipe de Organização do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação e montagem das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

3.1.22 Até o dia **29 DE AGOSTO DE 2018**, na secretaria da Formação Solidária e no site www.formacaosolidaria.org.br, será publicado o resultado da Primeira Fase do Processo Seletivo.

3.1.23O gabarito da prova objetiva será publicado no DIA 19 DE AGOSTO DE 2018, no site: www.formacaosolidaria.org.br.

4. DA SEGUNDA FASE.

4.1 A Segunda Fase será composta pela avaliação socioeconômica através de questionário, documentos comprobatórios e entrevista com os candidatos selecionados na primeira fase.

4.2 Passarão para a segunda fase do Processo Seletivo os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos melhores classificados na Prova Objetiva, COM EXCEÇÃO dos que zerarem na Disciplina de Língua Portuguesa.

4.3 Até o dia **01 DE SETEMBRO DE 2018**, na Secretaria da Formação Solidária e no site www.formacaosolidaria.org.br, será publicado o resultado Final da Primeira Fase do Processo Seletivo com a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA FASE**.

4.4 A Avaliação socioeconômica juntamente com a média da primeira fase dará a classificação final no Processo Seletivo para o preenchimento de 100 (cem) vagas existentes para turma do Superintensivo Cursinho Solidário de 2018 e demais vagas que surgirem até dia 14 de Setembro de 2018.

4.5 Apenas serão classificados os estudantes de comprovada carência através do critério: **RENDA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO POR PESSOA DA FAMÍLIA**. Além do questionário socioeconômico e documentação comprobatória, serão realizadas entrevistas com os candidatos para definir a seleção dos mesmos.

4.6 A avaliação socioeconômica será executada pela Equipe de Organização do Processo Seletivo não cabendo qualquer tipo de recurso contra as deliberações da mesma.

4.7 Somente poderá ser classificado o candidato que tenha **CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO – REGULAR OU SUPLETIVO - EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO OU QUE TENHA SIDO BOLSISTA – COM BOLSA INTEGRAL - EM INSTITUIÇÕES PARTICULARES**.

4.8 A avaliação socioeconômica terá caráter eliminatório e ocorrerá por ordem classificatória.

4.9 Serão aprovados definitivamente no Processo Seletivo, os alunos que possuírem todas as exigências impostas pela avaliação socioeconômica.

4.10 Os candidatos classificados deverão comparecer na Sede da UTFPR, na Avenida Sete de Setembro, 3265, Rebouças - no dia **01 DE SETEMBRO DE 2018** de acordo com o horário divulgado na **CONVOCAÇÃO** mencionada no item 4.3 deste Edital.

4.11 Aquele **CANDIDATO** que já foi aluno do Cursinho Solidário em anos anteriores, não está proibido de participar do Processo Seletivo, porém terá sua **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, condicionada à análise do seu histórico no respectivo ano em que frequentou o Cursinho.

4.12 **DA DOCUMENTAÇÃO** para a entrevista.

4.12.1 Para a entrevista o candidato precisa levar **CÓPIAS E ORIGINAIS** dos seguintes documentos:

4.12.1.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.12.1.2 Histórico escolar do ensino médio, ou declaração;

4.12.1.3 Declaração de ter estudado com bolsa integral, se for o caso;

4.12.1.4 As três últimas contas de energia;

4.12.1.5 As três últimas contas de água;

4.12.1.6 As três últimas contas telefônicas;

4.12.1.7 Os três últimos comprovantes de todas as pessoas da família que compõem a renda;

4.12.1.8 Modelo de Declaração de Rendimento Familiar - conforme ANEXO IV deste Edital.

4.12.1.9 E os documentos que achar necessário.

4.11 É **OBRIGATÓRIA ENTREGA DAS FOTOCÓPIAS**, que serão conferidas a partir da documentação original apresentada.

4.12 Caso o candidato não seja selecionado, essa documentação ficará à sua disposição num prazo de 03 (três) meses para resgatá-los, a contar da data de inscrição.

4.13 A classificação final dependerá da avaliação na entrevista pessoal.

4.14 A entrevista não atribuirá nota, mas como poderá incluir ou não o candidato no Cursinho - conforme os critérios de realidade socioeconômica e pessoal - depois dela haverá uma reclassificação.

4.15 A entrevista tem como objetivo confirmar e complementar dados já informados pelos candidatos no ato da inscrição e conhecer pessoalmente os candidatos do Cursinho Solidário nos seguintes aspectos:

4.15.1 Histórico Familiar;

4.15.2 Vida Acadêmica;

4.15.3 Avaliação Socioeconômica;

4.15.4 Expectativas e objetivos do candidato em relação ao Cursinho Solidário.

4.16 A Equipe de Organização do Processo Seletivo poderá exigir outros documentos ou fazer diligências para confirmar as informações prestadas pelo candidato na Segunda Fase do referido Processo.

5. DO DESEMPATE. Se ocorrer EMPATE, o desempate entre dois ou mais candidatos que vierem a ocupar idêntica classificação, em qualquer um dos momentos do processo seletivo, adotar-se-ão, como critério de desempate a **MAIOR IDADE DO CANDIDATO**, sendo considerado o ano, o mês, o dia e a hora do nascimento.

6 DA LISTA DE ESPERA.

6.1 Os aprovados em posição superior ao número de 100 (cem) vagas farão parte de LISTA DE ESPERA, tendo direito ao preenchimento das vagas que surgirem até o dia 14 DE SETEMBRO DE 2018.

6.2 Os aprovados no processo seletivo serão divulgados no dia 04 DE SETEMBRO DE 2018 também no endereço eletrônico: www.formacaosolidaria.org.br e na Secretaria.

6.3 HAVERÁ UMA LISTA DE ESPERA PARA OS CANDIDATOS QUE SE

CLASSIFICAREM A PARTIR DA 101ª (centésimo primeira) COLOCAÇÃO, OS QUAIS PODERÃO PREENCHER AS VAGAS QUE SURGIREM ATÉ O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2018, SENDO CHAMADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os aprovados na classificação final deverão comparecer no dia **06 DE SETEMBRO DE 2018** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 21h00, na Sede da UTFPR, na Avenida Sete de setembro, 3165 para efetivação da matrícula e pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

7.2 A matrícula só será efetivada em caso de pagamento da taxa de matrícula e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE constante no ANEXO III deste Edital.

7.3 Os CANDIDATOS MENORES deverão ter seu TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE assinado pelo respectivo RESPONSÁVEL LEGAL.

7.4 A matrícula dará direito ao candidato aprovado de iniciar a participação nas atividades do Cursinho Superintensivo Solidário 2018.

7.5 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

7.6 A presença do aluno (a) é obrigatória, pois no ato da matrícula, também será tirado uma foto para a carteirinha de estudante.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

8.1 O presente Processo Seletivo do Cursinho Superintensivo Solidário terá validade para o ano letivo de 2018.

8.2 O Cursinho Solidário se reserva no direito de não ofertar o curso se não houver, no mínimo, o preenchimento de 60% das vagas oferecidas.

8.3 O não comparecimento nas datas e horários determinados caracterizará desistência do candidato, não cabendo qualquer recurso.

8.4 A manutenção no Cursinho Superintensivo Solidário ficará condicionada ao cumprimento das condições previstas no TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE conforme ANEXO III deste Edital.

9 – LOCAL E HORÁRIO DAS PARTICIPAÇÕES NAS AULAS

9.1 São aulas com participação obrigatória:

9.1.1 As aulas acontecerão de segunda à sexta-feira das 18h45min. às 22h20min. e aos sábados das 7h30min. às 12h00min. na Sede Positivo situada à Avenida Sete de Setembro n.º 4228 – Bairro Batel ou na Sede UTFPR localizada à Avenida Sete de Setembro n.º 3165 – Bairro Rebouças, ambos na cidade de Curitiba/PR;

9.1.2 Os simulados UFPR Primeira Fase, que ocorrerão aos Domingos das 14h00min. às

19h00min., na Sede do Positivo ou na Sede da UTFPR, conforme data e local, a serem definidos pelo CURSINHO SUPERINTENSIVO SOLIDÁRIO e previamente informados aos alunos;

9.1.3 Os simulados UFPR Segunda Fase, que ocorrerão aos Domingos das 14h00min. às 18h00min., na Sede do Positivo ou na Sede da UTFPR, conforme data e local a serem definidos pelo CURSINHO SUPERINTENSIVO SOLIDÁRIO e previamente informado aos alunos;

9.1.4 Os simulados ENEM, que ocorrerão aos Domingos das 13h00min. às 17h30min., na Sede do Positivo ou na Sede da UTFPR, conforme data e local, a serem definidos pelo CURSINHO SOLIDÁRIO e previamente informado aos alunos.

9.2 É FACULTATIVA a participação do ALUNO nas Aulas de Assistência, que acontecerão aos Sábados das 14h00min. às 18h00min., sempre na Sede da UTFPR.

9.3 As aulas do preparatório para o ENEM serão ministradas nas dependências da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, 3165.

9.4 As aulas de preparação para as provas discursivas do Vestibular da UFPR - Universidade Federal do Paraná - serão ministradas em conjunto com o Curso Positivo no endereço: Avenida Sete de Setembro n.º 4228 – Bairro Batel - Curitiba/PR.

9.5 As aulas e atividades do Cursinho Superintensivo Solidário serão desenvolvidas nos locais previstos nos itens 9.1, 9.1.1 até 9.1.14 deste Edital, e mesmo que no ato da inscrição o aluno tenha que indicar o local onde gostaria de frequentar as aulas, O EFETIVO LOCAL ONDE CADA UM DOS ALUNOS SELECIONADOS ASSISTIRÁ AS AULAS E DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES SERÁ DETERMINADO PELA COORDENAÇÃO do referido Cursinho.

10. Para a permanência no CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO o ALUNO/ASSOCIADO deverá pagar as seguintes taxas:

10.1 Taxa de Matrícula no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser paga no ato da matrícula;

10.2 Pagamento de 01 (uma) parcela no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente ao valor do material didático, o qual deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês de Outubro de 2018.

11. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e definidos pela Equipe de Organização do Processo Seletivo.

Curitiba, 18 de Junho de 2018.

Clecio Luiz Chiamulera
Presidente da Formação Solidária

Marco Antonio da Rocha
Diretor de Serviço Social

Elias Gonçalves Bonfim
Coordenador Geral da Formação Solidária

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade
Inscrições on-line:	De 18/06/2018 a 31/07/2018
Pagamento da taxa de inscrição	De 18/06/2018 a 10/08/2018
Teste seletivo– primeira etapa	19/08/2018 (domingo)
Publicação do Gabarito no Site	19/08/2018 (domingo)
Divulgação do Resultado Provisório da Primeira Fase	Até o dia 27/08/2018 (segunda-feira)
Publicação do Resultado Final da Primeira Fase e Convocação para Segunda Fase (entrevistas).	29/08/2018 (quarta-feira)
Entrevistas pessoais - Segunda Etapa	01/09/2018 (sábado)
Divulgação da classificação final	04/09/2018 (terça-feira)
Matrícula	06/09/2018 (sexta-feira)
Ingresso na turma	10/09/2018 (segunda-feira)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de textos;
- Organização textual: coesão e coerência;
- Significação das palavras e expressões no texto
- Acentuação e ortografia.
- Estrutura e formação de palavras
- Concordância, regência, termos da oração.

HISTÓRIA

- Idade Média: os bárbaros, as grandes invasões bárbaras; o Império Bizantino; os Sarracenos; a sociedade Feudal; as Cruzadas; a Igreja na Idade Média; a cultura medieval.
- A Civilização da Renascença e a Civilização Ocidental Moderna; o Renascimento; os descobrimentos marítimos; a revolução comercial; progressos materiais e científicos; as reformas religiosas; formação do Estado Moderno; Absolutismo e Despotismo Esclarecido; o Iluminismo
- O Mundo Contemporâneo: a política das nacionalidades; o desenvolvimento científico do século XX; a Primeira Guerra Mundial; os regimes políticos e sociais do século XX; a Segunda Guerra Mundial; o mundo do pós-guerra fria; Extremo Oriente;
- As navegações portuguesas: o descobrimento da América. Brasil: descobrimento, conquista e civilização.
- Brasil – Guerra da Independência, o reconhecimento da Independência.
- Brasil – O Primeiro e o Segundo Império.
- A República e o Estado Novo; Revolução de 1930; Getúlio Vargas e o Governo Provisório; o Novo Regime; o Estado Novo.
- A Reorganização Política e o Brasil Contemporâneo. O Brasil na 2.^a Guerra Mundial. Revolução de 1964; o período revolucionário; a redemocratização; a economia brasileira; a evolução comercial; a política exterior do Brasil; o Brasil na atualidade.

GEOGRAFIA

- Atmosfera: clima e tempo; fatores, elementos e agentes climáticos; classificações climáticas; relevo: formas fundamentais; agentes e fatores modificadores; principais tipos de solo; vegetação: paisagens vegetais fundamentais;
- Hidrografia: oceanos, mares, lagos e rios; tipos de drenagem dos solos;
- Aspectos da Geografia Humana: população absoluta e relativa; densidade populacional, crescimento vegetativo, natalidade e mortalidade; migrações; tipos humanos; integração homem-espaço geográfico.
- Setores da Economia: agricultura, pecuária, extrativismo, indústria, serviços.
- Estrutura Fundiária, função social da terra, uso da terra nas diversas regiões do planeta em cada um dos setores da Economia.
- Energia e Transportes: principais tipos e sistemas.
- Espaço e Posição: aspectos físicos, políticos, econômicos e humanos.

- As regiões brasileiras: aspectos físicos, políticos, econômicos e humanos; a interação homem-meio ambiente, a população, movimentos migratórios, pirâmide etária, processo de urbanização.
- Região Sul: desenvolvimento da Região Sul em relação ao quadro geral do país; o Paraná no quadro regional e nacional; o elemento humano formador: suas origens e características.

FÍSICA

- Grandezas Físicas: Grandezas fundamentais e derivadas; unidades de medida; Sistema Internacional (SI); Algarismos significativos.
- Mecânica: Referencial, velocidade média e instantânea, movimento retilíneo uniforme: descrição gráfica e analítica.
- Aceleração média e instantânea, movimento retilíneo uniformemente variado: descrição gráfica e analítica; queda livre.
- Leis de Newton: equilíbrio de uma partícula; peso e massa de um corpo; forças de contato; movimentos de corpos sob ação de forças constantes; forças de ação e reação;
- Trabalho de uma força constante, potência, energia cinética, relação trabalho/energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, conservação da energia mecânica; momento linear (quantidade de movimento) e impulso.
- Energia Térmica: temperatura - escala Celsius e Kelvin, dilatação térmica de sólidos e líquidos.

MATEMÁTICA

- Conjuntos: noção de conjunto, subconjuntos, operações com conjuntos.
- Conjuntos Numéricos (N, Z, Q, R): operações fundamentais; critérios de divisibilidade; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; frações; decimais periódicas; operações com números decimais; números relativos; representação dos números por pontos da linha reta; números reais: operações e propriedades, relação de ordem, valor absoluto, desigualdade.
- Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais; regras de três simples e composta.
- Porcentagem.
- Funções: conceito, definição e representação gráfica de funções - do 1.º grau, quadrática, definida por várias sentenças, modulares; composição de funções; função inversa.
- Função Exponencial: definição e representação gráfica; resolução de equações e inequações exponenciais.
- Progressões aritméticas: conceitos, fórmulas do termo geral, propriedades; soma dos termos de uma P.A. finita.
- Progressões geométricas: conceito, fórmula do termo geral, propriedades; soma dos termos de uma P.G. finita e de uma P. G. infinita. Produto dos termos de uma P. G. finita.
- Trigonometria: as funções trigonométricas; gráficos; redução ao 1.º quadrante; relações fundamentais; transformações trigonométricas; funções circulares inversas; equações trigonométricas; resolução de triângulos retângulos.
- Geometria Plana: reta; semi-reta; segmentos; ângulo. Paralelismo: perpendicularismo.
- Polígonos: Congruência, semelhança. Relações métricas no triângulo retângulo. Cálculo de áreas e perímetros dos polígonos.

- Circunferência: comprimento, área do círculo. Relações Métricas nos polígonos inscritos e circunscritos na circunferência.

QUÍMICA

- Conjuntos: noção de conjunto, subconjuntos, operações com conjuntos.
- Matéria e Energia: classificação química da matéria; classificação da energia.
- Teoria Atômica: partículas subatômicas; modelos atômicos.
- Ligações: ligação iônica, covalente e metálica.
- Tabela Periódica: elementos; grupos; períodos; propriedades periódicas e aperiódicas
- Cálculos Estequiométricos: massa atômica; átomo-grama; massa molecular; molécula-grama; mol; fórmula centesimal; fórmula mínima; fórmula molecular; problemas.
- O Estado Gasoso: propriedades dos gases e leis de Boyle-Mariotte; Charles e Gay-Lussac; equação de Clapeyron.
- Funções Inorgânicas: ácidos; bases; sais; óxidos, hidretos. Conceitos, nomenclatura, obtenção, principais aplicações e reações químicas.
- Soluções: concentração das soluções: comum, molar, título, fração molar.
- O Átomo de Carbono: hibridação; orbitais moleculares; orbitais atômicos; cadeias carbônicas.
- Nomenclatura das Substâncias Orgânicas: nomenclatura oficial e não oficial.
- Funções Orgânicas: conceito; obtenção; propriedades físicas, propriedades químicas e aplicações das principais substâncias.

BIOLOGIA

- Células vegetais e animais: características essenciais (forma, tamanho, número e estrutura).
- Estrutura e função dos componentes celulares: citoplasma; sistema vacuolar citoplasmático, plastos, condrioma, centro celular, núcleo: cariolinfa, nucléolo, cromatina, cromossomos;
- Síntese protéica, ácidos nucléicos e código genético; divisão celular: mitose e meiose; processos generativos assexuado e sexuado; gametogênese e gametas;
- Fecundação: tipos de ovos e segmentação. embrião, folhetos e anexos embrionários; origem embrionária dos tecidos; tecidos vegetais: características morfológicas e fisiológicas;
- Tecidos Animais: características morfológicas e fisiológicas; estudo comparado do sistema digestório, respiratório, circulatório, excretor, de sustentação, locomotor, nervoso e de coordenação hormonal; princípios básicos do Mendelismo; leis de Mendel; mutações gênicas e cromossômicas; herança ligada, influenciada e limitada ao sexo; pleiotropia; polialelia;
- Grupos sanguíneos; interação e vinculação gênicas; classificação dos seres vivos: critérios, categorias taxonômicas e regras básicas de nomenclatura;
- Vírus; Reinos: monera, protista e fungi; reino das plantas: categorias taxonômicas, características gerais, morfológicas e fisiológicas;
- Reino dos animais: categorias taxonômicas, características gerais, morfológicas e fisiológicas; biosfera: bioma, águas continentais e oceanos;
- Ecossistemas e seus componentes; comunidade e população; relação entre os seres vivos;
- Ciclos biogeoquímicos, adaptações;
- Fatores abióticos do meio; equilíbrio e desequilíbrio ecológico; ecologia aplicada: combate biológico, uso de indicadores biológicos e conservacionismo;

- Doenças parasitárias que ocorrem no Brasil e seus agentes transmissores e agentes causadores; epidemiologia e profilaxia; controle e métodos de combate.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
CURSO PRÉ-VESTIBULAR SUPERINTENSIVO

CURSO/CONCEDENTE **FORMAÇÃO SOLIDÁRIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.219.736/0001-31, com sede à Avenida Vicente Machado n.º 198, Conjunto 201, Centro - Curitiba/PR, representada pelo seu Presidente **CLÉCIO LUIZ CHIAMULERA**.

ALUNO COMPROMISSADO:

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço do domicílio: _____

Fone residencial: _____

Filiação: _____

As partes acima qualificadas, **FORMAÇÃO SOLIDÁRIA**, doravante denominada **CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO** e o aluno, doravante denominado **COMPROMISSADO**, celebram o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE tem como objeto a definição das normas e regulamentação das atividades desenvolvidas pelo **CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO - CURSINHO SUPERINTENSIVO** para preparação **PRÉ-VESTIBULAR E ENEM** para alunos que concluíram ou que irão concluir o Ensino Médio ao longo do ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para participar do **Cursinho Pré-Vestibular Solidário** e gozar de todos os direitos inerentes aos alunos daquele, o **COMPROMISSADO** deverá, após comprovação dos requisitos, estar devidamente matriculado e portando Carteirainha.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Estão proibidos de frequentar as aulas, os simulados ou as atividades desenvolvidas pelo **CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO** alunos que tenham concluído ou estejam estudando em Cursos de Nível Superior, em

faculdades públicas ou privadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A matrícula é condição para o ALUNO/COMPROMISSADO frequentar as aulas do Cursinho Solidário, utilizar dos materiais didáticos disponibilizados e das instalações para fins de estudo.

PARÁGRAFO QUARTO. A Carteirinha é o documento de porte obrigatório que autoriza a entrada e saída do ambiente onde serão ministradas as aulas e demais atividades desenvolvidas pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO. Em caso de rasura ou extravio o ALUNO/COMPROMISSADO deverá requerer emissão de Segunda Via de sua Carteirinha, que somente será expedida mediante o pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AULAS COM PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA.

É OBRIGATÓRIA a participação do ALUNO/COMPROMISSADO nas seguintes atividades pré-vestibulares:

I – As aulas que acontecerão de segunda à sexta-feira das 18h45min às 22h20min e aos sábados das 7h30min às 12h00min. na Sede Positivo situada à Avenida Sete de Setembro n.º 4228 – Bairro Batel ou na Sede UTFPR localizada à Avenida Sete de Setembro n.º 3165 – Bairro Rebouças, ambos na cidade de Curitiba/PR.

II - Os simulados UFPR Primeira Fase, que ocorrerão aos Domingos das 14h00min. às 19h00min., na Sede do Positivo ou na Sede da UTFPR, conforme data e local, a serem definidos pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO e previamente informados aos alunos;

III - Os simulados UFPR Segunda Fase, que ocorrerão aos Domingos das 14h00min. às 18h00min., na Sede do Positivo ou na Sede da UTFPR, conforme data e local a serem definidos pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO e previamente informado aos alunos;

IV – Os simulados ENEM, que ocorrerão aos Domingos das 13h00min. às 17h30min., na Sede do Positivo ou na Sede da UTFPR, conforme data e local, a serem definidos pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO e previamente informado aos alunos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AULAS COM PARTICIPAÇÃO FACULTATIVA.

É FACULTATIVA a participação do ALUNO/COMPROMISSADO nas Aulas de Assistência, que acontecerão aos Sábados das 14h00min. às 18h00min., sempre na Sede da UTFPR.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES EXTRAS FORA DOS AMBIENTES DE ATIVIDADES DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO.

As aulas regulares, as aulas de assistência, os simulados ou demais atividades do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO ocorrerão, exclusivamente nos endereços descritos nas cláusulas segunda e terceira deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, sendo terminantemente proibida a ocorrência de aulas de reforço, estudos ou similares em ambientes outros ambientes, proibindo-se inclusive que os professores criem grupos de estudo fora do ambiente mencionado neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO E DA SAÍDA ANTECIPADA DAS AULAS.

O ALUNO/COMPROMISSADO deverá participar integralmente do período de aulas ou das atividades previstas nesta cláusula, estando autorizado a ausentar-se delas, nas seguintes condições:

I – Quando houver a necessidade de saída antecipada programada, sendo MAIOR o ALUNO/COMPROMISSADO, este deverá comunicar à pessoa responsável indicada pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO a necessidade da saída que será registrada e confirmada com a assinatura do aluno que irá se ausentar;

II - Quando houver a necessidade de saída antecipada programada, sendo MENOR o ALUNO/COMPROMISSADO, este deverá entregar à pessoa responsável indicada pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO, comunicado de saída antecipada, devidamente assinado pelo respectivo responsável legal. A saída será registrada e confirmada com a assinatura do aluno que irá se ausentar, anexando-se ao registro o comunicado de saída antecipada;

III – Quando houver a necessidade de saída antecipada, por fato de urgência ou emergência ocorrido sem possibilidade de programação, sendo MAIOR o ALUNO/COMPROMISSADO, este deverá comunicar à pessoa responsável indicada pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO a necessidade da saída que será registrada e confirmada com a assinatura do aluno que irá se ausentar;

IV - Quando houver a necessidade de saída antecipada, por fato de urgência ou emergência ocorrido sem possibilidade de programação, sendo MENOR o ALUNO/COMPROMISSADO, este deverá comunicar à necessidade de saída à pessoa responsável indicada pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO. Esta entrará em contato telefônico com o responsável legal ou pessoa por esse indicada, no momento da matrícula, comunicando a urgência para que o responsável legal ou a pessoa por este indicada, venha buscar o ALUNO/COMPROMISSADO nas dependências do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDARIO para tomar as providências necessárias para afastar a urgência ou emergência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O teor da comunicação da situação de urgência ou emergência, prevista no inciso IV desta cláusula, será gravada e arquivada na secretária do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO para registro e controle.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O ALUNO/COMPROMISSADO que faltar por motivo de saúde, deverá entregar à pessoa responsável indicada pelo CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO, o atestado médico para fins de abono da falta.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A pessoa indicada pelo responsável poderá ser substituída, a qualquer tempo, desde que haja a solicitação expressa daquele.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos casos de saída antecipada por fato de urgência ou emergência, prevista no inciso IV desta cláusula, em que a espera do responsável possa trazer dano irreparável ou de difícil reparação, o CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO tomará as primeiras providências, comunicando o responsável pelo ALUNO/COMPROMISSADO indicando-lhe as providências tomadas e o local para onde foi levado para imediato atendimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA E DO MATERIAL DIDÁTICO.

Para a permanência no CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO o ALUNO/ASSOCIADO deverá pagar as seguintes taxas:

I – Taxa de Matrícula no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser paga no ato da matrícula;

II – 01 (parcela) parcela no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente ao valor do material didático, o qual deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês de Outubro de 2018;

PARÁGRAFO ÚNICO. Os valores pagos NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, sob hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES.

É expressamente proibido aos ALUNOS/COMPROMISSADOS:

I – Usar celular e/ou fones de ouvido durante a aula;

II - Usar camisetas, bonés ou qualquer tipo de traje ou acessório que contenha símbolo de clube esportivo, ou de seleções estrangeiras nas dependências do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO ou nos locais de desenvolvimento de aulas e atividades oferecidas por aquele;

III – Ter atitudes que comprometam o rendimento individual ou dos demais colegas durante as aulas e/ou atividades, como conversar, dormir, dentre outros;

IV – Usar, durante as aulas ou no recinto de atividades do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO, capuz ou roupas inadequadas;

V - Exibir ostensivamente símbolos de manifestações políticas ou religiosas;

VI - Tirar fotos de professores durante as aulas, gravar aulas ou fazer filmagens de atividades didático-pedagógicas;

VII - Utilizar, expor ou deixar à mostra, ou manter ligados durante as aulas, aparelhos como *I-Pad*, *I-Phone*, *I-Pod*, *Tablet*, câmera fotográfica, telefone celular, *smartphones*, fones de ouvido ou similares;

VIII - Comer em sala de aula;

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos previstos no inciso II e IV desta cláusula, a critério da coordenação ou pessoa indicada pelo Cursinho, além de advertir, poderá solicitar a troca da vestimenta, se possível, ou convidar que o ALUNO/COMPROMISSADO se retire

das instalações onde se encontra.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO VÍNCULO ENTRE O CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO O ALUNO/COMPROMISSADO.

Será rescindido o vínculo jurídico entre o CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO e o ALUNO/COMPROMISSADO quando este:

I – Já concluiu ou ingressou em Curso de Nível Superior, em instituição pública ou particular;

II – Deixar de comparecer, sem justificativa, à quantidade maior de 10 (dez) aulas seguidas ou não;

III – Deixar de comparecer a 03 (três) sábados seguidos, sem apresentar justificativa cabível;

IV – Causar danos ao patrimônio do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO ou das instituições parceiras deste;

V – Apresentar comportamento inapropriado em sala de aula do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO ou nas dependências das instituições parceiras deste;

VI – Deixar de fazer, injustificadamente, qualquer dos simulados;

VII – Perder o interesse em continuar como ALUNO/COMPROMISSADO.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ao ALUNO/COMPROMISSADO, nos procedimentos de comprovação dos fatos previstos nos incisos I a VI desta cláusula, será garantido o contraditório e a ampla defesa. Quando se tratar de MENOR, dar-se-ão plena ciência e conhecimento dos fatos imputados, ao seu responsável legal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO/COMPROMISSADO.

O ALUNO/COMPROMISSADO fica obrigado:

I - Comparecer e permanecer em todas as aulas do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO, apresentando justificativa quando houver a necessidade de ausência e seguir as exigências nas saídas antecipadas, conforme disposto na CLÁUSULA QUINTA deste Termo;

II – Prezar pela integridade do patrimônio do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO e de seus parceiros;

III - Apresentar comportamento apropriado em sala de aula e nas demais dependências do Cursinho;

IV - Respeitar os professores, colegas e demais colaboradores do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO;

V - Não fazer uso do celular e/ou fones de ouvido durante as aulas, simulados ou atividades desenvolvidas no CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO. O celular deve permanecer desligado ou no modo silencioso para não atrapalhar as aulas e os colegas;

VI - Não conversar durante as aulas;

VII - Respeitar o horário de início e término das aulas, não se ausentando da sala desnecessariamente;

VIII - Permanecer na sala durante a troca de professores;

IX - Baixar e utilizar o aplicativo "Portal de Notas do Sistema Sponte Educacional" para manter-se informado das atualizações, informações e histórico no CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO.

O CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO fica obrigado a:

I - Propiciar as condições necessárias para a realização satisfatória das aulas do Cursinho, salvo situações fora do controle da coordenação;

II - Orientar e auxiliar professores e alunos na resolução de conflitos e problemas disciplinares;

III - Zelar pela qualidade dos serviços prestados aos alunos.

CLÁUSULA ONZE – DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO, O ALUNO/COMPROMISSADO E OS RESPONSÁVEIS.

A comunicação entre o CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO o ALUNO/COMPROMISSADO e os REPRESENTANTES LEGAIS deste ocorrerá, unicamente pelos seguintes meios de comunicação:

I - Telefone n.º (41) 3234 2363 / (41) 9 8839-4314

II – E-mail: contato@formacaosolidaria.org.br;

III – Grupo Oficial no Facebook;

IV – Aplicativo: Portal de Notas do sistema Sponte Educacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os avisos somente serão válidos quando comunicados pela Coordenação do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO em um dos meios indicados nos incisos I a III desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica expressamente proibida a criação e/ou a utilização de grupos de redes sociais, por alunos ou professores, utilizando-se da denominação CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO ou nomenclatura similar que possa, de qualquer forma, induzir pessoas a acreditarem se tratar de rede social criada ou autorizada pela referida instituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de ALUNO/COMPROMISSADO MENOR os responsáveis ficam obrigados a instalar, gratuitamente, o aplicativo mencionado no inciso IV desta cláusula.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO DO DIREITO DE IMAGEM.

De livre e espontânea vontade, com a assinatura neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, o ALUNO/COMPROMISSADO se MAIOR e o REPRESENTANTE

LEGAL DO ALUNO/COMPROMISSADO MENOR, expressam seu consentimento AUTORIZANDO à Formação Solidária/CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO a fazer a captação, a reprodução e a publicação de imagem, durante o CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR ou após o término deste em caso tenha sido aprovado em vestibular ou processo seletivo para o curso de graduação, com a finalidade de proceder à divulgação das atividades, da conquista de seus alunos e do atingimento dos objetivos em todos os meios de comunicação social.

CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO.

Garantido o contraditório e a ampla defesa, o ALUNO/COMPROMISSADO, está sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência Escrita;
- II – Suspensão;
- III – Desligamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Todas as penalidades a que se refere esta cláusula serão aplicadas pela Coordenação do CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O descumprimento das obrigações ou a prática das proibições previstas neste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE serão sancionados com advertência escrita sendo que no caso de ALUNO/COMPROMISSADO MENOR, torna-se obrigatória a ciência escrita do responsável legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A reiteração do descumprimento das obrigações ou a prática das proibições previstas neste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE objeto da aplicação da penalidade de advertência escrita, será sancionada com penalidade de suspensão de 10 (dez) até 30 (trinta) dias, aplicados com obediência ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, sendo que no caso de ALUNO/COMPROMISSADO MENOR, torna-se obrigatória a ciência escrita do responsável legal.

PARÁGRAFO QUARTO. Será aplicada a penalidade de desligamento quando houver reiteração do descumprimento das obrigações ou a prática das proibições previstas neste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE para as quais seja aplicada a penalidade de suspensão.

PARÁGRAFO QUINTO. Quando no descumprimento de obrigações ou prática de proibições neste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE houve causado danos ao CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO, aos parceiros deste ou ALUNOS, além das penalidades de advertência escrita, suspensão ou desligamento, haverá a reparação do dano causado pela conduta.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO DE ELEIÇÃO.

Para dirimir qualquer conflito que possam surgir na aplicação deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná.

Por ser verdade, as partes acima qualificadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Curitiba, de 2018.

**FORMAÇÃO SOLIDÁRIA
CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO**

**ALUNO/COMPROMISSADO/
REPRESENTANTE LEGAL**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO FAMILIAR

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

2) Cálculo da Renda per capita:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores a inscrição: _____

2.2 Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por 3): _____

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1): _____

3. Declaro que apresentei os documentos comprobatórios de renda familiar em conjunto dos demais documentos.

4. Assim, minha renda familiar é igual a _____ salário (s) mínimo (s) nacional per capita.

Curitiba ____/____/____

(assinatura)